RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº 190, de 19 de julho de 2018.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto N°. 1715751712281555260 *e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, para o município de* Palmeirópolis – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO – CIT Nº. 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Palmeirópolis – TO;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Palmeirópolis – TO;

Considerando a Proposta de Projeto N°. 1715751712281555260 no município de Palmeirópolis – TO.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto N°. 1715751712281555260 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes referente à Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário Eletivo, para o município de Palmeirópolis – TO, no valor de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Palmeirópolis – TO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

TERMO DE COMPROMISSO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

Termo nº: 17157517122815552 60

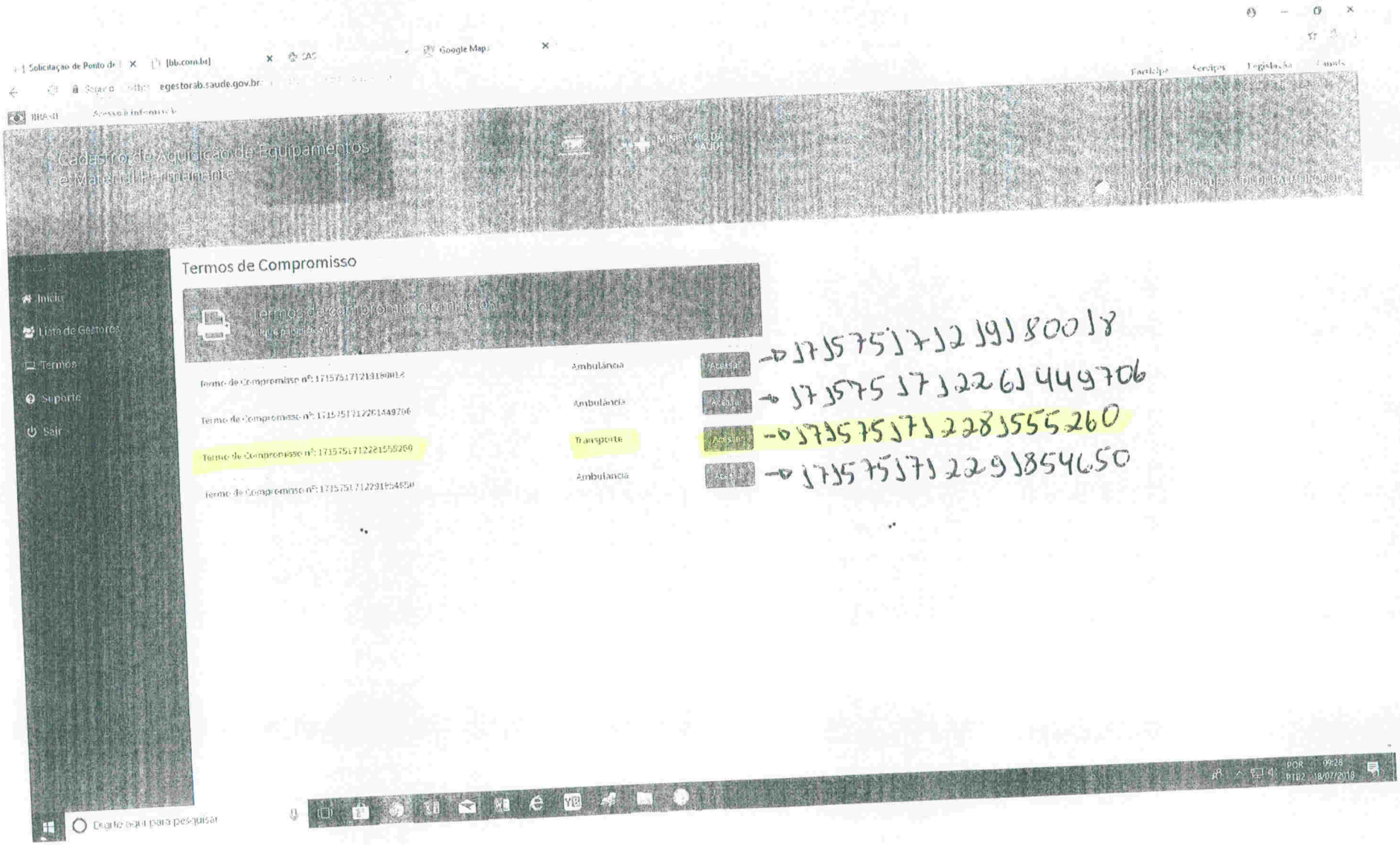
O gestor do(a) município PALMEIRÓPOLIS - TO, IBGE 171575, declara que acessou o sistema disponível em http://egestorab.saude.gov.br através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde que tem CNPJ 13936229000184 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R$ 190,000.00 para a aquisição do veículo Transporte Sanitário Eletivo abaixo relacionado.

O veículo de Transporte Sanitário Eletivo é destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema único de Saúde, considerando a estimativa de população usuária que demanda serviços de saúde e que não apresentam risco de vida, que não tem necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento e que não necessitem de transporte em decúbito horizontal, aplicando-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação.

O MUNICÍPIO DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE, ASSUME JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE O COMPROMISSO DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO, REFERENTE A VIDA ÚTIL E PLENO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO PARA OS OBJETIVOS PROPOSTOS.

PALMEIRÓPOLIS - TO, December 28, 2017

NELIO OLIVEIRA SILVA
CPF: 90367332191


Cadastro de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Termos de Compromisso
Início
Lista de Gestores
Termos
Suporte
Sair
Ambulância
Ambulância
Transporte
Ambulância
Acessar
Acessar
Acessar
Acessar
→ 17357517121918001 8
→ 17357517122614497 06
→ 17357517122815552 60
→ 17357517122918546 50

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Oficio. PMP/FMS/N°055/2018. **Palmeirópolis, 05 de Julho de 2018.**

Exmo.
Sr. Renato Jayme da Silva.
Secretário de Estado da Saúde.

Prezado Senhor,

Tem este a finalidade precípua de informar, V.Sª enviar o Termo de Compromisso Conforme exigência da Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, o proponente Município de Palmeirópolis - TO assume, junto ao Ministério da Saúde, o compromisso de que encaminhar a proposta de projeto a ser apresentada, referente ao financiamento de veiculo tipo Transporte Sanitário Eletivo, para conhecimento, à Comissão Intergestores Regional (CIR), se houver, e à Comissão Intergestores Bipartite

A diposição para eventuais esclarecimentos atraves 63 3386-1813 ou pelo e-mail:palmeirópolis@saúde.to.gov.br / smspalmeiropolis@gmail.com. Na firme expectativa do atendimento, antecipo votos de estima e apreço.

Sem mais para o presente, subcrevo-me.

Atenciosamente,

Nélio Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Nº 665 01/01/2017

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROPOSTA DE PROJETO SESAU SMS/PALMEIRÓPÓLIS/ Nº 01/2018.

PALMEIRÓPOLIS, 04 DE JULHO DE 2018

Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Palmeirópolis - TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS -TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei municipal 159/2009,

Considerando a Portaria n º 788, de 15 de Março de 2017, Capítulo IV — o financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o art. 8º da Portaria GM/MS n º 2.135/2013, que trata do planejamento regional integrado;

Considerando a Resolução CIT n º 13, de 23 de Fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, resolve:

Art. 1 º . Elaborar Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Palmeirópolis – TO.

Art. 2º. Tendo em vista que o município de Palmeirópolis – TO, possui apenas duas Unidades Básicas de Saúde Urbana, para atender toda comunidade local, não possuindo médicos especialistas, não possui CAPS, não possui laboratórios especializados, tem um grande número de pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicílio e periodicamente necessitam da realização de exames nas cidades de referência como Alvorada,Gurupi, Porto Nacional e Palmas, um veículo destinado ao Transporte Sanitário Eletivo será fundamental para atender à demanda já existente no município, em média 120 pessoas que incluem pacientes e acompanhantes, que necessitam de TFD com doenças crônicas;

Art. 3º. As especificações do Transporte Sanitário Eletivo no município de Palmeirópolis – TO são as seguintes:

I. A Região de Saúde adotada como base territorial do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo será a região da Unidade Básica de Saúde da Família Centro que é referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde.

II. O veículo a ser adquirido é: 01 (um) Veículo tipo vam 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09 , (capacidade de 10 a 17 passagerios, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote, porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação Interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 'marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III. O Veículo tipo Van será adquirido através de emenda Parlamentar no do Deputada Federal Josi Nunes. O valor do Micro-ônibus é de R$ 190.000,00.

IV. Os pacientes serão referenciados para o município de Palmas - TO, com distância de 392 km, Gurupi com distância de 209 km, Porto Nacional - TO, com distância de 333 km, Alvorada - TO com distância de 149 km do município de Palmeirópolis – TO, sendo todo o trajeto pavimentado.

V. Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consulta/exame marcado, que necessitem de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal elou regional e pacientes que necessitem de Tratamento Fora de Domicílio — TFD.

VI. O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.

VII. Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.

Nélio Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Nº 665 01/01/2017

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SMS/PALMEIRÓPÓLIS/ Nº 01/2018
PALMEIRÓPOLIS, 04 DE JULHO DE 2018

ESPECIFICAÇÕES

1. PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS
CNPJ Nº 13.936.229/0001-84.

2. ENDEREÇO
RUA 12, Nº 224, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS – TO.

3. OBJETO
Aquisição de um Veículo tipo Veículo tipo vam 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09 , (capacidade de 10 a 17 passagerios, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote, porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação Interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 'marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros

4. RECURSOS DE AQUISIÇÃO

EMENDA PARLAMENTAR/ PROPOSTA Nº 17157517122815552 60 DO DEPUTADA JOSI NUNES, NO VALOR DE R$ 190.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. VALOR DO OBJETO

R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)

6. NECESSIDADES ATUAIS DO MUNICÍPIO

Temos em media 120 Pacientes/acompanhantes que realizam Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

7. LOCAL DE REFERENCIAMENTO

Município de Palmas — TO, com 392 km de distância;
Município de Gurupi – TO, com 209 km de distância;
Município de Porto Nacional – TO, com 333 km de distância;
Município de Alvorada– TO, com 149 km de distância.

8. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA NECESSIDADE

Item	Cidade Referência	Viagem Semanal	Especialidade	Media de pacientes
01	Palmas	02	Exames Laboratoriais, média complexidade, consulta com especialista	30 pacientes
02	Gurupi	02	Exames Laboratoriais, média complexidade, consulta com especialista	30 pacientes
03	Porto Nacional	02	Exames de média e alta complexidade e consulta com especialista	30 pacientes
04	Alvorada	01	Exames de média e alta complexidade e consulta com especialista	30 pacientes

Nélio Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Nº 665 01/01/2017

